



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

TERMO DE COMPROMISSO QUE, ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SERGIPE - UFS E A FUNDAÇÃO DE
APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE
SERGIPE - FAPESE.

Pelo presente instrumento, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, com sede na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Avenida Marechal Rondon, s/n, Bairro Rosa Elze, município de São Cristóvão, Sergipe, CEP 49.100-000, CNPJ nº 13.031.547/0001-04, neste ato, representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador do RG nº 0648339688 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 799.275.055-15, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, doravante denominada **UFS** ou **INSTITUIÇÃO EXECUTORA**, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE**, sediada na Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Bairro Rosa Elze, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H, município de São Cristóvão, Sergipe, CEP 49.100-000, CNPJ nº 97.500.037/0001-10, neste ato representada por Presidente, Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia, professor titular, químico industrial, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 785.365 SSP/SE e CPF nº 449.820.545-68, adiante designada simplesmente **FAPESE** ou **INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA** resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO, baseados nas Leis Federais n.ºs 8.666/93 e 8.958/94, alteradas pela Lei 12.349/2010 e regulamentada pelo Decreto n.º 7.423 de 31 de dezembro de 2010, e demais legislações correlatas, consoante o disposto no processo n. 23113.016111/2021-08, e pelo presente instrumento mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento, complementar as obrigações da FAPESE com a finalidade de dar apoio ao Contrato de Pesquisa por meio de Estudo Clínico denominado “**FLQ-01-IB - Ensaio clínico duplo-cego, randomizado, com controles ativos para avaliação de segurança, imunogenicidade e consistência de resposta imune por lotes da vacina influenza tetravalente (inativada e fragmentada) do Instituto Butantan**” celebrado entre a FUNDAÇÃO BUTANTAN; com a interveniência do INSTITUTO BUTANTAN, a UFS e a FAPESE, esta figurando como interveniente administrativa pela UFS, conforme especificações, condições, forma e prazos constantes nas informações do projeto integrante deste instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. O valor global do presente TERMO DE COMPROMISSO é de R\$ 719.281,40 (setecentos e dezenove mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos);

2.2. A FAPESE fará jus a R\$ 43.899,80, (quarenta e três mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), como Ressarcimento de Despesas Operacionais e Administrativas do Projeto (DOAP);

2.3. A Instituição Executora **não** fará jus ao ressarcimento referente à utilização de seus bens e serviços, conforme RESOLUÇÃO nº 12/2018- CONSU/UFS, Art. 5º § 5º.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA FAPESE

3.1. Apoiar a UFS na realização de serviços provenientes do Projeto “*FLQ-01-IB - Ensaio clínico duplo-cego, randomizado, com controles ativos para avaliação de segurança, imunogenicidade e consistência de resposta imune por lotes da vacina influenza tetravalente (inativada e fragmentada) do Instituto Butantan*”, realizando a sua gestão administrativa e financeira;

3.2. Utilizar os recursos financeiros, exclusivamente para os fins desse projeto;



UFS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

- 3.3. Responsabilizar-se pela contratação, fiscalização e pagamentos necessários à execução desse projeto;
- 3.4. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora da UFS, atendendo prontamente às solicitações por ela apresentadas;
- 3.5. Responsabilizar-se pela guarda dos documentos relativos a esse projeto.
- 3.6. Observar rigorosamente o disposto nas Leis Federais nº 8.958/94 e nº 12.349/2010, Decretos nº 7.423/10 e 8.241/14, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, e no que couber na Lei nº 14.133/2021;
- 3.7. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos decorrentes dos recursos humanos não disponibilizados pela UFS, bem como admitir e dirigir, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade trabalhista, todo o pessoal de que necessitar para a execução do objeto do presente TERMO DE COMPROMISSO;
- 3.8. Aplicar os recursos recebidos se a previsão de seu uso for superior a um mês e as receitas auferidas obrigatoriamente utilizadas no objeto do presente TERMO DE COMPROMISSO, devendo constar de demonstrativo específico na prestação de contas final;
- 3.9. Divulgar, na íntegra, em sítio próprio na rede mundial de computadores - internet:
 - 3.9.1. O presente instrumento;
 - 3.9.2. Os relatórios semestrais de execução desse projeto, indicando os valores executados, as atividades, as obras e os serviços realizados, discriminados por projeto, unidade acadêmica ou pesquisa beneficiária;
 - 3.9.3. A relação dos pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza em decorrência desse projeto;
 - 3.9.4. Manter, durante toda a execução do Contrato de Pesquisa por meio de Estudo Clínico, compatibilidade com as obrigações ora assumidas e todas as condições exigidas para a sua efetivação.
- 3.10. Não subcontratar o objeto total do presente instrumento ou subcontratar parcialmente ações que delegue a terceiros a execução do núcleo do objeto contratado;
- 3.11. Não utilizar contrato ou convênio para arrecadação de receitas ou execução de despesas desvinculadas de seu objeto;
- 3.12. Não utilizar fundos de apoio institucional da fundação de apoio ou mecanismos similares para execução direta de projetos;
- 3.13. Não conceder bolsas de ensino para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação nas instituições apoiadas;
- 3.14. Não conceder bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
- 3.15. Não conceder bolsas a servidores pela participação nos conselhos das fundações de apoio;
- 3.16. Abrir conta bancária específica para movimentação exclusiva dos recursos recebidos em decorrência do Contrato de Pesquisa mencionado na Cláusula Primeira deste Termo de Compromisso;
- 3.17. Proceder a habilitação, conforme couber, dos partícipes do instrumento citado na Cláusula Primeira, com base no Art. 25 do Decreto 8.240/2014.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS ADQUIRIDOS

- 4.1. Em observância à Lei Federal de nº 13.243 de 11 de janeiro de 2016, Art. 13, §1º e §2º. Os bens gerados ou adquiridos no âmbito deste projeto serão incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da UFS, na forma dos normativos institucionais vigentes.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UFS

- 5.1. Constitui-se obrigação da UFS, responsabilizar-se, tecnicamente, pela execução do projeto, por seu Investigador Principal e coordenador o professor Dr. **RICARDO QUEIROZ GURGEL**, SIAPE 4266731 e fiscalização por servidor a ser designado mediante Portaria.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à UFS, providenciar, à sua conta, a publicação deste TERMO DE COMPROMISSO no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Compromisso entrará em vigor a partir da data da sua assinatura, e vigorará até a data final de vigência do Contrato de Pesquisa por meio de Estudo Clínico, o qual complementa.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DOS TERMOS DO ACORDO

8.1. As partes ratificam integralmente os termos do Contrato de Pesquisa por meio de Estudo Clínico firmado, ficando incorporado às condições ora pactuadas.

9. CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Justiça Federal, seção judiciária do Estado de Sergipe, varas de Aracaju;

9.2. E por estarem justos e acordados, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

São Cristóvão, de de 2021.

ROSALVO
FERREIRA

SANTOS:4680064
6415

Assinado de forma digital
por ROSALVO FERREIRA
SANTOS:46800646415
Dados: 2021.06.18
16:03:36 -03'00'

VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO
Reitor – UFS

CARLOS ALEXANDRE
BORGES
GARCIA:44982054568

Assinado de forma digital por
CARLOS ALEXANDRE BORGES
GARCIA:44982054568
Dados: 2021.06.21 09:28:47
-03'00'

CARLOS ALEXANDRE BORGES GARCIA
Presidente da FAPESE

TESTEMUNHAS:

Item 1 – DADOS CADASTRAIS

1. DADOS CADASTRAIS

1.1.1 Órgão/Entidade Partícipe Universidade Federal de Sergipe		1.1.2 CNPJ 13.031.547/0001-04	
1.1.3 Endereço Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze			
1.1.4 Cidade São Cristóvão	1.1.5 UF SE	1.1.6 CEP 49.100-000	1.1.7 Esfera Administrativa Pública
1.1.8 DDD 79	1.1.9 Fone 3194-6404	1.1.10 E-mail gabinete.reitor@academico.ufs.br	
1.1.11 Nome do Responsável Valter Joviniano de Santana Filho		1.1.12 CPF 799.275.055-15	
1.1.13 Nº RG/Órgão Expedidor 0648339688 SSP/BA		1.1.14 Cargo Reitor	

1.2.1 Órgão/Entidade Partícipe Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe – FAPESE		1.2.2 CNPJ 97.500.037/0001-10	
1.2.3 Endereço Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H.			
1.2.4 Cidade São Cristóvão	1.2.5 UF SE	1.2.6 CEP 49.100-000	1.2.7 Esfera Administrativa Privada
1.2.8 DDD 79	1.2.9 Fone 3194-7461	1.2.10 E-mail presi@fapese.org.br	
1.2.11 Nome do Responsável Carlos Alexandre Borges Garcia		1.2.12 CPF 449.820.545-68	
1.2.13 Nº RG/Órgão Expedidor 785.365 SSP/SE		1.2.14 Cargo Presidente	

Item 2 – ELABORAÇÃO DO PROJETO

2. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

2.1 Título do Projeto	2.2 Período de Execução	
<p>FLQ-01-IB - Ensaio clínico duplo-cego, randomizado, com controles ativos para avaliação de segurança, imunogenicidade e consistência de resposta imune por lotes da vacina influenza tetravalente (inativada e fragmentada) do Instituto Butantan</p>	<p>2.2.1 Início Junho 2021</p>	<p>2.2.2 Término Junho 2022</p>
<p>2.3 Problematização</p> <p>Mostrar que a vacina tetravalente inativada do Instituto Butantan (QIV-IB) amplia a proteção com mais um tipo de vírus influenza B quando comparada às duas vacinas trivalentes também do Instituto Butantan (vacina trivalente contendo o vírus influenza B-Yamagata e a vacina trivalente contendo o vírus B-Victoria) e são semelhantes na produção de anticorpos contra o vírus da gripe para o mesmo.</p> <p>2.4 Objeto do Projeto</p> <p>Este é um ensaio clínico de fase III, multicêntrico, duplo-cego, multibraço para avaliar a segurança e imunogenicidade da vacina QIV-IB em comparação às duas vacinas de influenza trivalentes (TIVV-IB e TIVY-IB), todas produzidas pelo Instituto Butantan, em participantes saudáveis. O tempo da participação será de aproximadamente 6 meses para o grupo de 9 anos e mais e 7 meses para o grupo de 3 a 8 anos, enquanto o total do tempo do estudo será de aproximadamente 12 meses.</p>		
<p>2.5 Justificativa da Proposição</p> <p>Influenza ou gripe é uma doença causada pelo vírus da gripe, que é transmitida de pessoa a pessoa. Existem muitos tipos diferentes de vírus influenza que causam gripe. A medida mais eficaz para prevenir a infecção por influenza é a vacinação anual. O Instituto Butantan (IB) produz uma vacina influenza que contém 4 vírus inativados (mortos), sendo dois do tipo A e dois do tipo B, por isso ela é chamada de vacina influenza tetravalente (QIV-IB). A vacina tetravalente em comparação com a vacina trivalente aumenta a proteção contra os vírus influenza por ter acrescentado em sua composição mais um tipo de vírus influenza B. Este estudo irá comparar a produção de anticorpos da vacina tetravalente, com a de duas vacinas trivalentes também fabricadas pelo Instituto Butantan: uma contendo o vírus B-Yamagata (TIV-Y-IB) e a outra contendo o vírus B-Victoria (TIV-V-IB), em adultos e crianças saudáveis.</p> <p>2.6 Objetivo de Pesquisa</p> <p>Avaliar a não inferioridade da Vacina Tetravalente contra Influenza desenvolvida no laboratório do Instituto Butantan, em São Paulo.</p>		

Item 3 – PLANO DE APLICAÇÃO

3. VALORES PREVISTOS

3.1 Valor global do projeto	R\$ 719.281,40*
-----------------------------	-----------------

3.2 Valor a ser executado pela FAPESE	R\$ 719.281,40
3.2.1. Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 343.143,00
3.2.2 Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 139.600,00
3.2.3 Encargos Sociais	R\$ 68.628,60
3.2.4 Bolsa Acadêmica	R\$ 64.800,00
3.2.5 Ajuda de custo	R\$ 23.200,00
3.2.6 Material de Consumo	R\$ 15.820,00
3.2.7 Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 20.190,00
3.2.8 Despesas Operacionais e Administrativa	R\$ 43.899,80

* Valor pode ser alterado conforme o número de participantes incluídos

3.3 Valor a ser executado pela UFS	Rubrica	R\$ 0,00
------------------------------------	---------	----------

3.4 Valor a ser pago à FAPESE pelos custos operacionais	R\$ 43.899,80
---	---------------

3.5 Valor a ser ressarcido à UFS	R\$ 0,00
----------------------------------	----------

Item 4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4. EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Fase, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)

3.1 Meta	3.2 Etapa/ Fase	3.3 Especificação	3.4 Indicador Físico		3.5 Período de Execução	
			3.4.1 Unid. de Medida	3.4.2 Qtde	3.5.1 Início	3.5.2 Término
	1	Início de recrutamento de participantes			06/2021	06/2021
	2	Seguimento dos Participantes Incluídos			06/2021	12/2021
	3	Fechamento do Banco de Dados			06/2022	06/2022

Item 5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 Valores do Concedente

Meta	Objeto	Desembolso 1 (R\$)	Desembolso 2 (R\$)	Desembolso Total (R\$)
1	Serviços de Terceiros Pessoa Física	171.571,50	171.571,50	343.143,00
1	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	69.800,00	69.800,00	139.600,00
1	Encargos Sociais	34.314,30	34.314,30	68.628,60
1	Bolsa Acadêmica	32.400,00	32.400,00	64.800,00
1	Ajuda de Custo	11.600,00	11.600,00	23.200,00
1	Material de Consumo	15.820,00	0,00	15.820,00
1	Material Permanente	20.190,00	0,00	20.190,00
1	Custos Operacionais	21.949,90	21.949,90	43.899,80
1	TOTALS	377.645,70	341.635,70	719.281,40

Observação: O cronograma de desembolso com o detalhamento das despesas executadas pela Fundação de Apoio a Pesquisa e Extensão de Sergipe – FAPESSE se encontra em planilha separada deste Plano de Trabalho, mas que deve constar nos autos do Processo e ser anexada assim como este plano, às vias do Termo de Compromisso.

Item 6 – AQUISIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE BENS**6.1 Aquisição de Bens**

Descrição do bem	Quantidade
Armário de aço 1,70x0,76x0,34	02
Notebook (Processador Intel Core i7; Memória de 8GB; HD de 500 a 1TB; Tela de 15.6")	02
Smartphone	01
Impressora Brother (DCP-L2540DW)	01
Esfigmomanometro digital	01

6.2 Utilização de bens da UFS por ela mesma

Não serão utilizados bens da UFS.

6.3 Utilização de bens da UFS pela FAPESE

Não serão utilizados bens da UFS pela FAPESE.

Item 7 – EQUIPE

Nome Ricardo Queiroz Gurgel	CPF 154.049.605-82	Perfil Coordenador	Pagador Fundação Butantan/FAPESE
Departamento/Centro PPGCS/POSGRAP	Matrícula SIAPE 4266731	Remuneração total R\$ 64.800,00	Carga horária 6h/semana

Item 8 – DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO

8.1 Declaração

Na qualidade de Coordenador do Projeto “**FLQ-01-IB - ENSAIO CLÍNICO DUPLO-CEGO, RANDOMIZADO, COM CONTROLES ATIVOS PARA AVALIAÇÃO DE SEGURANÇA, IMUNOGENICIDADE E CONSISTÊNCIA DE RESPOSTA IMUNE POR LOTES DA VACINA INFLUENZA TETRAVALENTE (INATIVADA E FRAGMENTADA) DO INSTITUTO BUTANTAN**”, devidamente aprovado nas instâncias necessárias, declaro para fins de prova junto à Universidade Federal de Sergipe e à Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe, para os efeitos e sob penas da lei, que este Plano de Trabalho atende às respectivas demandas do Projeto supramencionado.

_____, / /
Local e Data

Coordenador

Item 9 –RATIFICAÇÃO PELAS PARTES

9.1 Declaração

Considerando a aprovação do Plano de Trabalho pelo Coordenador do Projeto “FLQ-01-IB - ENSAIO CLÍNICO DUPLO-CEGO, RANDOMIZADO, COM CONTROLES ATIVOS PARA AVALIAÇÃO DE SEGURANÇA, IMUNOGENICIDADE E CONSISTÊNCIA DE RESPOSTA IMUNE POR LOTES DA VACINA INFLUENZA TETRAVALENTE (INATIVADA E FRAGMENTADA) DO INSTITUTO BUTANTAN”, o Reitor da Universidade Federal de Sergipe e o Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe, ratificam o interesse das partes em executar as atividades previstas neste.

São Cristóvão, de de 2021.

ROSALVO
FERREIRA
SANTOS:468006
46415

Assinado de forma
digital por ROSALVO
FERREIRA
SANTOS:46800646415
Dados: 2021.06.18
16:02:56 -03'00'

Valter Joviniano de Santana Filho
Reitor da UFS

CARLOS ALEXANDRE
BORGES
GARCIA:4498205456
8

Assinado de forma digital
por CARLOS ALEXANDRE
BORGES
GARCIA:44982054568
Dados: 2021.06.21 09:29:23
-03'00'

Carlos Alexandre Borges Garcia
Presidente da FAPESE

PROJETO: "Ensaio clínico duplo-cego randomizado com controles ativos para avaliação de segurança, imunogenicidade e consistência de resposta imune por lotes da vacina influenza tetravalente (inativada e fragmentada) do Instituto Butantan"

Coordenação: Prof. Dr. Ricardo Queiroz Gurgel

DESPESAS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$1,00)	
			UNITÁRIO	TOTAL
1. Serviços de Terceiros				482.743,00
<i>Pessoa Física</i>				343.143,00
<i>Meta 1</i>				343.143,00
Profissional da área de saúde (3 enfermeiros)	serv	18	4.833,00	86.994,00
Profissional da área de saúde (2 técnicos de enfermagem)	serv	12	3.222,00	38.664,00
Profissional da área de saúde (1 técnico laboratório)	serv	6	3.222,00	19.332,00
Profissional da área de saúde (11 auxiliares de pesquisa)	serv	66	2.416,50	159.489,00
Assistente de Pesquisa Clínica	serv	6	6.444,00	38.664,00
<i>Pessoa Jurídica</i>				139.600,00
<i>Meta 1</i>				139.600,00
Contratação de serviços diversos necessários para a execução do projeto	serv	1	135.600,00	135.600,00
Impressão de materiais	und	1	4.000,00	4.000,00
2. Encargos Sociais				68.628,60
<i>Meta 1</i>				68.628,60
INSS Patronal	%	20	343143,00	68.628,60
3. Bolsa Acadêmica				64.800,00
<i>Meta 1</i>				64.800,00
Coordenador pesquisador	mês	8	8.100,00	64.800,00
4. Ajuda de custo				23.200,00
Ajuda de custo aos participantes da pesquisa	und	1.160	20,00	23.200,00
5. Material de Consumo				15.820,00
<i>Meta 1</i>				15.820,00
Material de expediente, escritório, informática e outros necessários para a execução do projeto	diversos	1	15820,00	15.820,00
6. Equipamentos e Materiais Permanente				20.190,00
<i>Meta 1</i>				20.190,00
Armário de aço 1,70x0,76x0,34	und	2	820,00	1.640,00
Notebook (Processador Intel Core i7; Memória de 8GB; HD de 500 a 1TB; Tela de 15.6")	und	2	7000,00	14.000,00
Smartphone	und	1	900,00	900,00
Impressora Multifuncional Brother (DCP-L2540DW)	und	1	3.500,00	3.500,00
Esfigmomanometro digital	und	1	150,00	150,00
SUBTOTAL				675.381,60
7. Despesas Operacionais e Administrativa				43.899,80
<i>Meta 1</i>				43.899,80
Custos Administrativos e Operacionais FAPESE				43.899,80
TOTAL				719.281,40

CARLOS ALEXANDRE BORGES
GARCIA:4498205456
8

Assinado de forma digital por
CARLOS ALEXANDRE BORGES
GARCIA:44982054568
Dados: 2021.06.21 09:29:41
-03'00'

Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia
Presidente da FAPESE

São Cristóvão/SE, de de 2021.

ROSALVO FERREIRA
SANTOS:46800646
415

Assinado de forma digital
por ROSALVO FERREIRA
SANTOS:46800646415
Dados: 2021.06.18
16:02:29 -03'00'

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
Reitor da UFS



PROJETO: "Ensaio clínico duplo-cego randomizado com controles ativos para avaliação de segurança, imunogenicidade e consistência de resposta imune por lotes da vacina influenza tetravalente (inativada e fragmentada) do Instituto Butantan"

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Coordenação: Prof. Dr. Ricardo Queiroz Gurgel

Despesa	1ª Parcela	2ª Parcela	TOTAL
Serv. Terc. Pessoa Física	171.571,50	171.571,50	343.143,00
Serv. Terc. Pessoa Jurídica	69.800,00	69.800,00	139.600,00
Encargos Sociais	34.314,30	34.314,30	68.628,60
Bolsa Acadêmica	32.400,00	32.400,00	64.800,00
Ajuda de Custo	11.600,00	11.600,00	23.200,00
Material de Consumo	15.820,00	-	15.820,00
Materiais Permanente	20.190,00	-	20.190,00
Custos Operacionais	21.949,90	21.949,90	43.899,80
Total	377.645,70	R\$ 341.635,70	719.281,40

Meta financeira 1 -junho/2021

Meta financeira 1 -agosto/2021

São Cristóvão/SE, de de 2021.

CARLOS ALEXANDRE
BORGES
GARCIA:44982054568
Assinado de forma digital por
CARLOS ALEXANDRE BORGES
GARCIA:44982054568
Dados: 2021.06.21 09:29:58
-03'00'

Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia
Presidente da FAPese

ROSALVO
FERREIRA
SANTOS:46800646415
46415
Assinado de forma digital
por ROSALVO FERREIRA
SANTOS:46800646415
Dados: 2021.06.18
16:01:45 -03'00'

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
Reitor da UFS